



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0178, de 01 de março de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, considerando o inciso V, do art. 1º, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202400016007220, resolve:

Art. 1º Encerrar a disposição e retornar ao órgão de origem, a partir de 1º de março de 2024, com ônus (folha de pagamento) para a Polícia Civil do Estado de Goiás, o servidor público ELDER WINDSON TAVEIRA GONÇALVES, inscrito no CPF nº \*\*\*.605.091-\*\*, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, atualmente à disposição desta Secretaria de Estado da Segurança Pública por efeito da Portaria nº 1000, de 14 de dezembro de 2023 (54825290).

Art. 2º Publicar esta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, em cumprimento a orientação do Parecer "PA" nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Delegacia-Geral da Polícia Civil e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências pertinentes ao caso.

RENATO BRUM DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 01/03/2024, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57349503** e o código CRC **021E57FE**.

